QUARTA•FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021 • ANO II | Nº 396

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:32 horas do dia 10/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1AEE-26AC-6B95-5F9F-3E39 ou utilize o código QR.

RESUMO

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 - LÚCIA NEVES SILVA, PARAMIRIM NET

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDCA N° 001 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:32 horas do dia 10/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1AEE-26AC-6B95-5F9F-3E39 ou utilize o código QR.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

ERRATA

Extrato de Contrato nº 011 – Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto –** Érico Cardoso – Bahia, inscrito no CNPJ – sob nº **16.415.358/0001-15**. Contratada: **Lúcia Neves Silva, PARAMIRIM NE**T, Inscrito no CNPJ sob nº **07.229.816/0001**-30: Prestação de serviços de conexão a rede internet FIBRA ÓPTICA, com as seguintes especificações: acesso assíncrono a rede internet por intermédio da fibra óptica e transmissão de dados por meio da luz, disponibilizando endereço de correio eletrônico reconhecido na internet mundial. Valor da Contratação: R$ 80,00. Data da assinatura: 02/01/2021. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Contem erro no texto publicado no D.O.M, Edição nº 394, dia 05/02/2021.

Onde se Lê: Concede ao Agente Arrecadador, autorização e poderes para fazer o recebimento de contas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação. **Valor da Contratação:** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real), por documentos arrecadados.

Leia-se: Prestação de serviços de conexão a rede internet FIBRA ÓPTICA, com as seguintes especificações: acesso assíncrono a rede internet por intermédio da fibra óptica e transmissão de dados por meio da luz, disponibilizando endereço de correio.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:32 horas do dia 10/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1AEE-26AC-6B95-5F9F-3E39 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ÉRICO CARDOSO-BA

RESOLUÇÃO Nº 001 de 2 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a convocação de Suplente do Conselho Tutelar do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

O **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Érico Cardoso, no estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere o art. 5° da Lei Municipal n° 006, de 1º de outubro 2007, em observação também a lei Federal n° 8069/90, demais normas pertinentes,

Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente a convocação de Conselheiro Tutelares suplentes e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Conselheiro Tutelar titular **MAURO JUNIOR AMARAL SOUZA** renunciou ao cargo perante este CMDCA em caráter irrevogável em 1º de fevereiro de 2021;

Considerando que a Conselheira Tutelar **VILMA AZEVEDO PEREIRA** foi classificada, pela ordem de votação, como a próxima suplente

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada, pela ordem de classificação no processo de eleição do Conselho Tutelar de 2019 deste município a primeira suplente, Srª **VILMA AZEVEDO PEREIRA**, portadora do RG nº 08950797-55 SSP/BA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 996.310.405-34, para assumir a Titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar, cuja posse será efetivada no dia 3 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Érico Cardoso-BA, 2 de fevereiro de 2021

Gonçalo Antonio dos Santos Júnior

GONÇALO ANTONIO SANTOS JÚNIOR
Presidente do CMDCA-Érico Cardoso/BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:32 horas do dia 10/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1AEE-26AC-6B95-5F9F-3E39 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1AEE-26AC-6B95-5F9F-3E39 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AEE-26AC-6B95-5F9F-3E39

Hash do Documento

091d6eeb4792c57679225c56146a8416e00cc6efbc2678e9accfb1d093426416

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 10/02/2021 17:32 UTC-03:00